



**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – FAFIA  
AUTARQUIA MUNICIPAL**

CNPJ: 27.069.871/0001-18 - Credenciamento: Decreto Federal nº 72.165/1973  
Renovação: Res. CEE-ES nº 5.891/2021 publicada DIO-ES em 16/06/2021

---

**PORTARIA – FAFIA Nº 020/2023**

**Apresentar a forma como será procedido o período denominado  
recesso do mês de Julho.**

O Diretor da **FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – ES**, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.356/2021 de 17 de setembro de 2021, **CÁSSIO LEANDRO FRAUCHES DE SOUZA**, assim passa a resolver:

**CONSIDERANDO**, a iminência do recesso universitário do mês de Julho de 2023, conforme Calendário Acadêmico publicado por meio oficial do site da FAFIA (<https://fafia.edu.br/downloads/>).

**CONSIDERANDO**, que se faz necessário esclarecer como será procedido o período de recesso nesta Instituição de Ensino Superior.

**CONSIDERANDO**, que os trabalhos internos desta Instituição de Ensino se dará em regime extraordinário.

Resolve a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre – ES, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal 667 de 31/01/1967 com alterações pela Lei 1.037 de 16/09/1971, regulamentada pelo Decreto Municipal 609 de 01/10/1971 e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal 72.165 de 02/05/1973, que foi publicado no Diário oficial da União em 02/05/1973, tendo seu credenciamento renovado em pela Resolução CEE-ES nº 5.891/2021, publicada DIO-ES em 16/06/2021:

**ARTIGO 1º** - Resolve-se decretar regime de trabalho em caráter extraordinário;

**ARTIGO 2º** - Os trabalhos institucionais em caráter extraordinário estão compreendidos entre as datas de 06/07/2023 a 14/07/2023;

**ARTIGO 3º** - Os trabalhos excepcionais internos ocorrerão no período de horário compreendido entre às 14h:00 às 20h:00, de segunda à sexta-feira;

**ARTIGO 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre – ES, 28 de julho de 2023.

  
**CÁSSIO LEANDRO FRAUCHES DE SOUZA**  
DIRETOR – DECRETO MUNICIPAL Nº 12.356/2021